



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.771, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. (*)

(Alterado pelo Decreto nº 1.824, de 10/12/2019)

(Alterado pelo Decreto nº 1.831, de 27/12/2019)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência (CMP);

CONSIDERANDO que no art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro 2005, que reestrutura o Conselho Municipal de Previdência, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas por todas as entidades classistas,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes:

I - dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

~~1. Thiago de Paulo Marconi, titular;~~

~~1.1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente;~~

~~1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente;~~ (Alterado pelo Decreto nº 1.824, de 10/12/2019)

~~1.1. Thiago de Paulo Marconi, titular;~~ (Alterado pelo Decreto nº 1.824, de 10/12/2019)

1. Ana Lúcia Sales Gomes, titular; (Alterado pelo Decreto nº 1.831, de 27 de dezembro de 2019)

1.1. Thiago de Paulo Marconi, suplente; (Alterado pelo Decreto nº 1.831, de 27 de dezembro de 2019)

2. Rogério Ramos de Souza, titular;

2.1. Dinay Alves Rocha, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Rafael Kuis Torres, titular;

2. Elziran Assunção Alves Barros, suplente;



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

II - dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados por entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Affonso Celso Leal de Mello Júnior, titular;
- 1.1. Antônio Chrysippo de Aguiar, suplente;
2. Fernando da Silva Pereira, titular;
- 2.1. Eron Bringel Coelho, suplente;

b) eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores:

1. Francisco das Chagas Sales, titular;
2. Antônio Tarcísio Domingues Alves, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.404, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.303, de 12 de agosto de 2019, pág. 1, com incorreções no original.